



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1334/2019

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Taxistas de Buritis – ATAB."

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo, fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, *a Associação dos Taxistas de Buritis – ATAB*, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.327.533/001-36, localizada na Avenida Rondônia, S/Nº, Setor 06, no Município de Buritis/RO.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove.

RECEBI

DIA 21/03/19

HORA 13:30

Mardelly Costa Silva

Diretora de Apoio Legislativo

Portaria 048/2017

Publicado no Mural

Câmara Municipal de Buritis

De: 1 / 1 / 1 A: 1 / 1 / 1

Mardelly Costa Silva

Diretora de Apoio Legislativo

Portaria 048/2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 21/03/19

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 20/03/19 a: 19/04/19

Assinatura: [Assinatura]

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de atos oficiais
Alimentação do Portal de Transparência
Matric: 7311-PB/RO